



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO

## PORTARIA - 10778250

Designa a data para a realização da Inspeção Anual Ordinária na 2ª Vara Federal Cível da SJMT e estabelece outras providências

A Doutora **VANESSA CURTI PERENHA GASQUES**, Juíza Federal da 2ª Vara da Seção Judiciária de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0026827-75.2019.4.01.8000,

### CONSIDERANDO:

a) o disposto na Lei n. 5.010/66, arts. 13, incisos III, IV e VIII e 55, nas Resoluções n. 496, de 13/02/2006 e n. 530, de 30/10/2006, do Conselho da Justiça Federal e no Provimento/COGER 10126799, de 28/04/2020;

b) a Circular Coger 9982711, que, excepcionalmente, postergou as inspeções de 2020 para o mês de agosto, com realização simultânea em todas as unidades da 1ª Região; e

c) a Circular Coger 10428450, que designou novo período para a realização da inspeções ordinárias e esclareceu regras e procedimentos a serem observados;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar os dias **31/08/2020 a 04/09/2020**, no horário das 12:00 horas às 19:00 horas, para a realização da **INSPEÇÃO ANUAL ORDINÁRIA** nos autos de processo e serviços a cargo da Secretaria da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária de Mato Grosso.

**Art. 2º.** Os trabalhos da Inspeção Anual Ordinária serão desenvolvidos na forma do Provimento/COGER 10126799, de 28/04/2020, das Resoluções n. 496, de 13/02/2006 e n. 530, de 30/10/2006, do Conselho da Justiça Federal e da Circular Coger 10428450, de 10/07/2020;

**Art. 3º.** O exame dos processos ficará restrito àqueles que tramitam nos sistemas eletrônicos (PJe).

**Art. 4º.** A execução dos trabalhos realizar-se-á na modalidade remota.

§ 1º. Para auxiliar na execução dos trabalhos, convoco todos os servidores da 2ª Vara Federal, ficando prevista a possibilidade de compensação de horário, em caso de prorrogação da jornada de trabalho, nos termos do art. 103 do Provimento/COGER 10126799, de 28/04/2020;

**Art. 5º.** Durante o período de inspeção, de **31/08/2020 a 04/09/2020**, os prazos processuais serão suspensos e não haverá expediente destinado às partes e advogados, ressalvados os procedimentos e medidas indispensáveis a evitar o perecimento de direito;

**Art. 6º.** As atividades de distribuição de novas ações (SECLA) funcionarão normalmente, sem interrupção;

**Art. 7º.** Não serão realizadas audiências durante o período de Inspeção;

**Art. 8º.** Oficiem-se ao Ministério Público Federal (MPF/MT), à Procuradoria da União no Estado de Mato Grosso (PU-MT), à Procuradoria Federal (PGF-PF/MT), à Procuradoria da Fazenda Nacional (PFN/MT), à Defensoria Pública da União (DPU-MT) e à Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Mato Grosso, informando acerca da realização da Inspeção Anual Ordinária, para, conforme sua conveniência, indicar nome completo e endereço eletrônico do representante para acompanhar os trabalhos, esclarecendo que a participação realizar-se-á via sistema Microsoft Teams;

**Art. 10** – Expeça-se edital, que deverá conter o endereço eletrônico da unidade, para que as partes apresentem eventuais reclamações pertinentes aos serviços judiciários diretamente ao juízo. Publique-se, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, para conhecimento de todos os interessados.

Registre-se e publique-se.

*Assinatura eletrônica*

**VANESSA CURTI PERENHA GASQUES**

Juíza Federal da 2ª Vara Federal Cível da SJMT



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Curti Perenha Gasques, Juíza Federal**, em 03/08/2020, às 18:00 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **10778250** e o código CRC **7C8E7B42**.